

DECRETO Nº 107/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, conforme segue:

Representantes Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: VOLNEI LUIS FICAGNA

Suplente: CRISTIANE MARTINI

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: DORIANA FLORES

Suplente: ROSANGELA SENHOR BOLIS

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: CRISTIANE FRANCIO

Suplente: CARLA CERZOLLI

Representantes Não Governamentais

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: SUELI BOTTEGA

Suplente: ALFEU STADTLOBER

Titular: MARLENE FREY

Suplente: ZELIA KOCH

Titular: NAIR DE AZEREDO

Suplente: CLECI HASLINGER

Art. 2º Ao conselho compete atuar como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social, terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 182/2021, de 10 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 107/2023</u>
DATA:	<u>30/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4368</u>
	<u>Luís</u> Assinatura

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, conforme segue:
Representantes Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: VOLNEI LUIS FIGAGNA
Suplente: CRISTIANE MARTINI
2. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: DORIANA FLORES
Suplente: ROSANGELA SENHOR BOLLIS
3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: CRISTIANE FRANCIJO
Suplente: CARLA CEREZOLLI

Representantes Não Governamentais

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: SUELI BOTTEGA
Suplente: ALFEU STADTLOBER

Titular: MARLENE FREY
Suplente: ZELIA KOCH

Titular: NAIR DE AZEREDO
Suplente: CLECI HASLINGER

Art. 2º Ao conselho compete atuar como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.
Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social, terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 182/2021, de 10 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 108/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4689371

DECRETO Nº 108/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE LIANE TERESINHA DE ALMEIDA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, A PEDIDO, a partir do dia 01 de abril de 2023, a Sra. LIANE TERESINHA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.209-71, do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotado junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

958/2013, revogando o Decreto nº 181/2021, de 10 de junho de 2021, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 105/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4689361

DECRETO Nº 105/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: VOLNEI LUIS FIGAGNA

Suplente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: NEUSA TURRA DAMO

Suplente: CAMILA DALL AGNOL

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: IDINEIA CECATTO

Suplente: MARLI BOTTEGA

Representantes Não Governamentais

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF:

Titular: FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA

Suplente: KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA

Titular: IRIA BARP

Suplente: ELISANE ARGENTA

Titular: SUSAMARA DE LIMA

Suplente: JULIANA NUNES

Art. 2º O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social, terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 181/2021, de 10 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 107/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4689368

DECRETO Nº 107/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: